

**MUNICÍPIO DE ALVORADA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 011/2026**

Protocolo Eletrônico: 2026030911001

Modalidade: Dispensa de Licitação nº **DL/2026.011-CMA**

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DENOMINADO “FONTE DE PREÇOS”, DESTINADO A CONSULTA E PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, COM ACESSO A BANCO DE DADOS NACIONAL, VISANDO SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE ESTIMATIVAS DE VALORES E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO

Valor Total: R\$ 10.460,85 (dez mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)

Fiscal da Contratação: ATANASIO ARAUJO DA COSTA

Contratada: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 16.538.909/0001-38

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ordem de Execução tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DENOMINADO “FONTE DE PREÇOS”, DESTINADO A CONSULTA E PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, COM ACESSO A BANCO DE DADOS NACIONAL, VISANDO SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE ESTIMATIVAS DE VALORES E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO, ferramenta destinada à coleta e formação de preço médio para estimativas de valores em processos de contratação pública, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, visando atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Alvorada – TO.

1.2. A prestação do serviço deverá ocorrer conforme as especificações constantes no processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **DL/2026.011-CMA**, observadas as condições estabelecidas nesta Ordem de Execução.

2. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A vigência terá início na data da assinatura desta Ordem de Execução e se encerrará após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, inclusive quanto ao pagamento.

2.2. O acesso ao sistema deverá ser disponibilizado após a emissão da Nota de Empenho ou da presente Ordem de Execução, conforme condições estabelecidas no processo administrativo.

3. DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A execução ocorrerá mediante disponibilização de acesso ao sistema pela contratada, conforme especificações e condições estabelecidas no processo administrativo.

3.2. A gestão e fiscalização da contratação caberão ao servidor designado, competindo-lhe acompanhar a execução do serviço, verificar sua conformidade com as especificações e atestar a nota fiscal para fins de liquidação da despesa.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a natureza da contratação.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, após a emissão da Nota de Empenho e o atesto do Fiscal da Contratação, comprovando a regular prestação do serviço.

5.2. O valor total da contratação é de **R\$ 10.460,85 (dez mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente à contratação da licença de uso do sistema **Fonte de Preços – Banco de Preços**.

6. DO REAJUSTE

6.1. Não haverá reajuste, considerando tratar-se de contratação de valor fixo e execução imediata, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida nesta Ordem de Execução.

7.2. Fornecer à contratada as informações necessárias para a correta execução do serviço.

7.3. Designar servidor responsável pela fiscalização da contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Disponibilizar o acesso ao sistema conforme as especificações estabelecidas no processo administrativo.

8.2. Garantir o funcionamento da ferramenta e o acesso ao banco de dados durante o período contratado.

8.3. Prestar suporte técnico necessário à utilização do sistema.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia de execução, considerando a natureza do objeto e o valor da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. A extinção da contratação poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal.

1

01 - LEGISLATIVA

031 - ACAO LEGISLATIVA

0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

2.003 - MANUTENCAO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios que regem a Administração Pública.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações ob/servarão o disposto nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis à natureza do objeto.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato da presente contratação será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência e no órgão oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Alvorada – TO** para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta contratação.

Alvorada - TO, 09 de março de 2026.

DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

Ciente:

PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ nº **16.538.909/0001-38**

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 023.***.***-** - DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Data e Hora: 09/03/2026 15:45:48



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/cfd6428a-1bf7-11f1-9170-66fa4288fab2>